



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 284

de

30 de dezembro de 1964

AUTORIZA o PODER EXECUTIVO a abrir o crédito especial de Cr\$33.229.118,50 (trinta e três milhões, / duzentos e vinte e nove mil, cento e dezoito cruzeiros e cinquenta centavos) para ocorrer com as / diversas despesas efetuadas de várias gestões inclusive a atual, com a finalidade de normalizar neste / exercício toda a documentação existente na Contadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a presente LEI:

ARTº 1º) Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$33.229.118,50 (trinta e três milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e dezoito cruzeiros e cinquenta centavos) para satisfazer com as despesas realizadas de várias gestões, de acordo com a documentação existente inclusive da atual.

ARTº 2º) Ficam assim distribuídos os créditos pedidos no artigo primeiro.

a)	Verba	0-	cód.8.00.0	- Continuo	3.600,00
	"	0-	" 8.00.4	- Despesas Câmara	130.000,00
	"	0-	" 8.09.3	- Material expediente etc	120.600,00
	"	0-	" 8.09.4	- Letras D.E.G.	377.993,40
b)	"	1-	" 8.11.1	- idem de A.e E.	572.859,00
	"	1-	" 8.11.4	- letra B	20.000,00
c)	"	2-	" 8.25.3	- letras A.B	13.000,00
	"	2-	" 8.25.4	- letras A a D	55.000,00
	"	2-	" 8.29.4	- Letras A e B	45.000,00
d)	"	3-	" 8.33.2	- Material e aquis.móveis	25.000,00
e)	"	4-	" 8.49.4	- Letra B	6.400,00
f)	"	5-	" 8.51.2	- Const.Cons. de estradas	181.027,00

(Continua)

L: 550.479,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA

(continuação)

				1.550.479,40	
f)	- verba	5-cód.	8.51.3-Const.aguadas	12.050,00	
g)	- "	6- "	8.63.1-pessoal	411.656,00	
		"	6- "	8.63.3-letas A.B.eC.	12.000.000,00
		"	6- "	8.63.4-aquisição de lâmpadas	2.790,00
h)	"	8- "	8.81.4.A- Obras públicas	1.000.000,00	
	"	8- "	8.81.4.A Aquisição de 1 caçamba	13.000.000,00	
	"	8- "	8.85.1 - Diarista séde	1.194.000,00	
	"	8- "	8.85.3 - material limpeza	40.000,00	
	"	8- "	8.85.4 - transporte lixo	2.040.000,00	
	"	8- "	8.88.4 - iluminação povoados	6.500,00	
i)	"	9- "	8.92.4 - Restituições impostos	14.189,10	
	"	9- "	8.91.4 - Salário e abono família	57.454,00	
	"	9- "	8.99.4D. Despesas imprevistas	1.900.000,00	

Cr\$..... 33.229.118,50

ARTº 3º)- Para financiar os créditos ora aberto, a Prefeitura se prevalecerá do artigo 186 da Lei nº 140 de 22/12/1948.

ARTº 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 30 de dezembro de 1964.

Carlos Spínola da Cunha

CARLOS SPÍNOLA DA CUNHA

PREFEITO.

Olivia Andrade Oliveira

OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA.